



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 363, 21 DE MAIO DE 2015.

Altera o Inciso (§) 1º, do artigo 23, da Lei nº. 197, de 11 de Agosto de 2004, do Conselho Tutelar do Município de São Rafael/RN, e da outras providencias.

ADM: JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 363, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Altera o Inciso (§) 1º, do artigo 23, da Lei nº. 197, de 11 de Agosto de 2004, do Conselho Tutelar do Município de São Rafael/RN, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Determinado a alteração inciso 1º, do artigo 23, da Lei Municipal nº. 197, de 11 de Agosto de 2004, de acordo com a Resolução Nº 001/2015, do COMDICA, que regula o processo das eleições unificadas, com base no art. 139, da Lei 8069/90, e, redação dada pela Lei Federal Nº 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 2º - O inciso 1º do artigo 23 da Lei 197 de 11 de agosto de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. ...

§ 1º - O eleitor poderá votar em apenas um (01) candidato a vaga de conselheiro tutelar, sendo eleitos os cinco (05) Primeiros candidatos que obtiver maior numero de votos, e seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

São Rafael/RN, de 21 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO



JOSÉ DE ARIMATEIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL